



Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 039/97

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMATER-MG, PARA O ESTABELECIMENTO DE BASES DE COOPERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, para estabelecimento de bases de cooperação entre a Prefeitura Municipal e a EMATER-MG.

ART. 2º - Para ocorrer as despesas desta Lei, o Prefeito Municipal utilizará os recursos orçamentários próprios para o corrente exercício.

ART. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, Mg, 10 de novembro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
Alexandre Ribeiro Rocha
Alexandre Ribeiro Rocha - Prefeito
CPF 177.826.866-87

[Signature]
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário